DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.437 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de 07 de maio de 2020, o servidor Reinaldo Aro, Rg. 9.325.711-9 do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, Estatutário em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 0694/2020 de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 07 de maio de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.438 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Concede licença a servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Camila Domingos Guimaraes	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/04 a 05/05/2020
Gilberto Becari	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/04/2020
Maria de Fatima Cavallin da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/03/2020 – INSS
Mirian Palermo Maziero	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/04/2020
Vera Lucia Turci	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29 a 30/04/2020
Patrícia Jose Formigoni Gavioli	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	24/04/2020
Kenia de Oliveira Canalli	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	23 a 25/03/2020
Alexandra Gomes Oliveira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	17 a 18/03/2020
Celso de Campos	Licença Nojo	dia(s)	21 a 28/03/2020

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 07 de maio de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.439 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 11 de maio de 2020, a servidora Lucineia Celestrino dos Santos, Rg. 32.988.855-9, cargo de provimento efetivo, Escriturária, Estatutário para prestar serviço no Paço Municipal junto ao Setor de Tributação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 6.003 de 15 de janeiro de 2018

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 07 de maio de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria